

Processo nº: 950 / 2021
Fls:
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção de vídeo para utilização em cerimonial e inaugurações de pequeno porte, incluindo montagem e desmontagem, , em atendimento à Secretaria de Comunicação Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de mantermos a locação de itens de sonorização, iluminação e projeção de vídeo a serem utilizados nos eventos da Prefeitura, em suas dependências ou em outras localidades indicadas, permitindo maior qualidade de nossos eventos e informações geradas.

A aquisição pretendida visa atender a demanda de trabalho da Secretaria de Comunicação Social, com o objetivo de dar maior suporte e qualidade na forma como as informações são transmitidas durante os eventos cerimoniais e de inaugurações de pequeno porte desenvolvidos para toda a estrutura da atual Administração, responsável por oferecer as condições técnicas e de infraestrutura relacionadas à essas demandas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens contidos nos lotes de sonorização, iluminação e projeção de vídeo. Lembrando que a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações mínimas, pelo prazo de 12 (doze) meses:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO	U.M.	QUANT	VALOR /HORA	VALOR TOTAL
1	<p>LOTE 1: 02 CAIXAS DE 15" ATIVA 1000 WATTS RMS COM RESPECTIVOS SUPORTES (PEDESTAL PARA CX); 01 CAIXA MONITOR 12 OU 15" DE 500W RMS (RETORNO); 02 MICROFONES SEM FIO UHF PROFISSIONAIS; 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE PROFISSIONAIS; 01 MESA DE SOM, MÍNIMO DE 04 CANAIS, PROFISSIONAL, COM EFEITO, MONITOR E MASTER INDEPENDENTES; 01 APARELHO PROFISSIONAL DE CD E PEN DRIVE; CABOS DIVERSOS PARA LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NESSE LOTE.</p>	HORA	140	R\$	R\$
2	<p>LOTE 2: 02 PRATICÁVEIS EM ALUMINIO (MEDINDO 2M X 1M CADA) COM PÉS AJUSTÁVEIS EM 0,50 CM; 02 REFLETORES EM LED (50W MÍNIMO CADA UM), COM RESPECTIVOS SUPORTES; 04 CAIXAS DE 15" ATIVA 1000 WATTS RMS COM RESPECTIVOS SUPORTES (PEDESTAL PARA CX); 02 CAIXA MONITOR 12 OU 15" DE 500W RMS (RETORNO); 04 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS; 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE PROFISSIONAIS; 01 MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 08 CANAIS PROFISSIONAL, COM EFEITO, MONITOR E MASTER INDEPENDENTES; 01 APARELHO PROFISSIONAL DE CD E PEN DRIVE; 01 NOTE BOOK COM SAÍDAS HDMI E VGA E ENTRADA USB, QUE SUPORTE CONEÇÃO COM PROJETER MULTIMIDIA; 01 PROJETER MULTIMIDIA DE 3000 ANSILUMENS; 01 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 100 POLEGADAS COM TRIPÉ; CABOS DIVERSOS PARA LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NESSE LOTE.</p>	HORA	40	R\$	R\$

LOTE	Utilização
LOTE 1	Para utilização em cerimoniais e inaugurações de pequeno porte de curta duração, em locais menores e menor quantidade de pessoas presentes.
LOTE 2	Para utilização em cerimoniais e inaugurações de pequeno porte de longa duração, em locais maiores e maior quantidade de pessoas presentes.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 04.131.0004.2.006.000 FICHA: 72, ND: 3.3.90.39.59.00.00, FONTE: 1533.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos equipamentos a serem adquiridos, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias de equipamentos seguem de acordo com a **Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), especificamente em seus artigos 18 e 26.**

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público



Processo nº: 950 / 2021
Fls:
Assinatura

Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria de Comunicação Social emitirá ordem de serviço contendo hora e local do evento (cerimonial/inauguração de pequeno porte) programado e especificará o lote pretendido.

Todos os equipamentos especificados neste termo deverão ser entregues e devidamente instalados de forma integral, em até 1 hora e 30 minutos antes do início do evento (cerimonial/inauguração de pequeno porte) programado, em local especificado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Social.

A utilização dos equipamentos, durante os eventos, ficará a cargo dos funcionários indicados pela Secretaria de Comunicação Social.

Logo após o término do evento a CONTRATADA ficará responsável pela desmontagem, transporte e armazenamento dos equipamentos.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os equipamentos entregues. Após análise, caso os equipamentos estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos equipamentos pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº: 950 / 2021
Fls:
Assinatura

Todos os itens especificados neste termo, são de classificação comum e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral e imediate logo após a ordem de entrega dos bens.

Ressaltamos ainda, caso o valor dos equipamentos pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

12. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do Contrato.

O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme rege a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 40, XI e 55, III.

Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo mediante justificativa e demonstração documental, mediante planilha exarada pelo Contador responsável pela CONTRATADA.

Processo nº: 950 / 2021
Fls:
Assinatura

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os equipamentos solicitados deverão ser entregues e devidamente instalados de forma integral, em até 1 hora e 30 minutos antes do início do evento (cerimonial/inauguração de pequeno porte) programado, em local especificado na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Social.

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de equipamentos, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

A CONTRATADA ficará responsável pela montagem, desmontagem, transporte e armazenamento dos equipamentos.

A troca de equipamentos que não atendam as especificações desejadas deverá ser realizada antes do início do evento (cerimonial/inauguração de pequeno porte) programado.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os equipamentos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Comunicação Social devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os equipamentos adquiridos estão de acordo com as

Processo nº: 950 / 2021
Fls:
Assinatura

quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Comunicação Social, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

19. SANÇÕES APLICÁVEIS

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Memória de cálculo nos mostra a relação dos itens a serem adquiridos e sua utilização.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	HORAS UTILIZADAS EM 2019/2020	HORAS ESTIMADAS PARA 2021
1	Eventos de pequeno porte do tipo cerimoniais e pequenas inaugurações realizadas pela prefeitura de Saquarema no ano de 2019/2020: Programa Criança Cidadã, Reuniões SEBRAE, Prestação de Contas e Plano Diretor, inaugurações de obras municipais, aulas inaugurais e formaturas, etc.	Aproximadamente <i>350 HORAS</i>	-
2	Eventos de pequeno porte do tipo cerimoniais e pequenas inaugurações a serem realizadas pela prefeitura de Saquarema no ano de 2021: Reunião de Prestação de Contas e Plano Diretor, inaugurações de obras municipais, aulas inaugurais e formaturas, etc.	-	Até <i>240 HORAS</i> , sendo 150 horas para o lote 1 e 90 horas para o lote 2.

O valor mensal deverá ser pago considerando os eventos realizados no mês referente ao pagamento, limitadas a utilização de até 240 horas anuais, uma vez que, não há um calendário fixo de eventos devido aos protocolos adotados para conter a contaminação pelo COVID-19. Portanto, a prestação do serviço somente será solicitada quando houver necessidade, afim de cumprir a programação básica de eventos do Governo municipal.

Saquarema, 19 de janeiro de 2021.

Nilson da Costa Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula: 206474